PORTARIA Nº 34/2012

Reconhece a aquisição de direito ao gozo de licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora Maria Juliana de Freitas Gomes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.522/1990 e na Lei Municipal nº 2.922/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido em favor da servidora **Maria Juliana de Freitas Gomes**, o direito a gozo de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisito de 04.12.2002 a 03.12.2012, nos termos do art. 93 da Lei Municipal nº 1.522/90.

Art. 2º Fica autorizada a conversão em espécie de 50,0% (cinquenta por cento) da licença-prêmio por assiduidade, nos termos do parágrafo único do art. 93 da Lei Municipal nº 1.522/90, conforme requerimento do servidor.

Parágrafo único. Para fins de registros funcionais, a servidora fará jus a um período de licença-prêmio a ser gozada de 3 (três) meses, nos termos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de dezembro de 2012.

José Rubens Tavares
Presidente